LEI MUNICIPAL N@ 1.842/97

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N@ 1.805/95, QUE ALTERA O ART. 6@ DA LEI MUNICIPAL 1.541 QUE INSTITUI O IMPOSTO DE TRANSMISSAO DE BENS INTER VIVOS - ITBI."

ART.1@ - Fica revogada a Lei Municipal n@ 1.805/95 de 15 de fevereiro de 1.996.

ART. 2@ - Com a aprovaçao desta Lei, fica prevalecendo a Lei Municipal 1.541 em sua totalidade.

ART. 3@ - Revoga - se as disposiçoes em contrário , entrando esta Lei em vigor na data de sua aprovaçao.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,
02 de Janeiro de 1.997.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretária

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO de Leis e Resoluc.
Livro n.º 06/96
fls. 22v em 02/01/97
(a)